



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

PBH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Registro nº: 173

Data: 23/09/15

RECEBIDO

17

João 916629

Secretaria Municipal de Educação

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel - e a empresa Altas Networks & Telecom Ltda. Processo nº 04.000.798/14-56

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Marcelo Piancastelli de Siqueira, e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, com a interveniência da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel - e a empresa Altas Networks & Telecom Ltda, estabelecida à Rua Juruá, nº 50, sala 201 a 203, bairro da Graça, CEP 31140-020, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 05.407.609/0001-01, inscrição estadual nº 062.212.833-0032, representada por seu Sócio/Diretor Comercial, Almir Franz de Lima, C.I. M-2.880.975 SSP/MG e CPF nº 591.914.736-91 e neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2014/024, Processo Administrativo nº 04.000.798/14-56, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 10.710/01, nº 11.245/03, nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Leis Complementares nº 101/00 e nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato originalmente celebrado, correspondente a aquisição de 45 (quarenta e cinco) Switches gerenciáveis L2, 24 portas POE, Marca D-LINK, modelo DGS-3120-24PC Versão EI, Mini-Gbic: D-LINK DEM-310GT, cordão óptico duplex singlemode LC/SC de 1,5m marca Fibracem: 01.00246, nos termos das especificações do Edital do Pregão Eletrônico da PRODABEL, Termo de Referência e seus Anexos e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 839.250,00 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 21/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2200.0001.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0001.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0002.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0002.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0003.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0003.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0004.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0004.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0005.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0005.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0006.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
 2200.0006.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60

cat

[Signature]

AtPau

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

699
2

Secretaria Municipal de Educação

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a interveniência da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – Prodabel - e a empresa Altas Networks & Telecom Ltda. Processo nº 04.000.798/14-56

2200.0007.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
2200.0007.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
2200.0008.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
2200.0008.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60
2200.0009.12.361.140.2.700 4.4.90.52 04.60
2200.0009.12.365.140.2.700 4.4.90.52 04.60

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O presente Termo Aditivo será garantido por meio caução em dinheiro no valor de R\$ 8.392,50 (oito mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originalmente celebrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial Municipal” correrá por conta e ônus do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 21/09/2015

Baliza
Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

Camurça
Marcelo Plancastell de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças

Rocha
Rusvel Beltrame Rocha
Procurador Geral do Município

Camilo Cândido de Araújo Junior - BM 100.968-2
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro
SMATEASUF

Candice de Faria Santana - BM 44.656-8
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.210
ASSJUR - SMED

Almir Franz de Lima
Almir Franz de Lima
Altas Networks & Telecom Ltda.

Testemunhas:

- 1)
- 2)

